



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 259 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**Rogério Barbosa Mesquita**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 168,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

  
**Francisco Evaristo Lopes Maciel**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO

CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 10/06/2022  
Às 10 horas e 23 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE N° 60/2022

A sua Excelência,

**Rogério Barbosa Mesquita**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 168,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Assevera-se que a presente propositura se destina a autorizar o Poder Executivo Municipal de Irauçuba a fazer doação de imóvel público, situado na Rua Maria das Graças do Nascimento, Bairro Cruzeiro, nesta Municipalidade.

Frisa-se que a referida doação é para família carente, nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade, por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.566/2021.

Cumpre aduzir, que a doação é o meio pelo qual o proprietário do bem o transfere a outrem a título de mera liberalidade. Regra geral, essa espécie de ajuste é firmada no âmbito do direito privado, contudo, também é admissível que entes públicos realizem esta modalidade de contrato, desde que se destine a atender ao interesse público.

Sobre o tema, discorre José dos Santos Carvalho Filho:

*“A Administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado.”*

Ressalta-se, ainda, o disposto no art. 17, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, que disciplina a doação de bens públicos imóveis, *in verbis*:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo (...)

Depreende-se, assim, que o pressuposto primordial para que se efetive a doação de bem público é a **demonstração de interesse público**, o que se verifica no caso, acrescentado o cumprimento da **função social da propriedade**, conforme artigo 5º, XIII da Constituição Federal, pois, como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida".

Nos termos dos dispositivos legais e acordos internacionais supramencionados, será selecionada família que atenda aos respectivos requisitos e, assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social, qual seja, o Morar Melhor.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já, antecipa-se votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 09 de junho de 2022.

Francisco Evaristo Lopes Maciel  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000  
CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 60, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 168,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º.** Fica o Município de Irauçuba, Estado do Ceará, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel, referente a um terreno, com área total de 168,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Maria das Graças do Nascimento, Bairro Cruzeiro, nesta Municipalidade, que possui as seguintes confrontações: **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 24,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Maria Lucilene Moreira dos Santos; **LESTE (FUNDOS):** Medindo 7,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Alecsandra Ferreira de Sousa; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 24,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sérgio Pereira Lima; **OESTE (FRENTE):** Medindo 7,00 metros, extremando com a Rua Maria das Graças do Nascimento, Bairro Cruzeiro, município de Irauçuba.

**Art. 2º.** A doação autorizada pela presente Lei, destina-se á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 09 de junho de 2022.

**Francisco Evaristo Lopes Maciel**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69

[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)



**EXCELENTESSIMO SENHOR FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL  
PREFEITO INTERINO.**

Eu, **JOSÉ JOSIANO SOUSA DOS SANTOS**, nomeado na função de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, venho com a finalidade de visitar um terreno pertencente ao patrimônio do município, emitido pelo setor de almoxarifado, de responsabilidade da secretaria de administração e finanças, em que relata **DOAÇÃO** do terreno para Eliane de Lima Divino, inscrita no CPF de N° 664.425.243-53, terreno este denominado na Rua Maria das Graças do Nascimento, Bairro do cruzeiro, Município de Irauçuba -CE, medindo 24,00 metros x 7 metros.

**LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO TERRENO DOADO**

**LOCALIZAÇÃO DO TERRENO:** Rua Maria das Graças do Nascimento, Bairro do cruzeiro, Município de Irauçuba -CE.

**ÁREA TOTAL DO TERRENO:** 168,00 m<sup>2</sup>

**PROPRIETÁRIO:** Município de Irauçuba

**LIMITANDO-SE:**

**AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 24,00 metros, limitando- se com a propriedade da Sra. Maria Lucilene Moreira de dos Santos;

**Á LESTE (FUNDOS):** 7,00 metros, limitando-se com a rua Maria das Graças do Nascimento;

**Á NORTE (LADO DIREITO):** 24,00 metros, limitando-se com a propriedade da Sra. Alecsandra Ferreira de Sousa;

**AO SUL (FRENTE):** Medindo 7,00 metros, limitando-se com a propriedade do Sr. Paulo Sergio Pereira de Lima.

**02 de Junho de 2022.**

  
**José Josiano Sousa dos Santos**  
**DIRETOR DO DEPTO.MATER. ALMOX. E PATRIMÔNIO**

# MEMORIAL DESCRIPTIVO

INTERESSADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CNPJ:  
07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: RUA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, BAIRRO  
CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL (TERRENO) ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE  
IRAUÇUBA

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	168,00m <sup>2</sup>
-----------------------	----------------------

## LIMITES E CONFINANTES:

**SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 24,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Maria Lucilene Moreira dos Santos;

**LESTE (FUNDOS):** Medindo 7,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Alecsandra Ferreira de Sousa;

**NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 24,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sérgio Pereira Lima;

**OESTE (FRENTE):** Medindo 7,00 metros, extremando com a Rua Maria das Graças do Nascimento, Bairro Cruzeiro, município de Irauçuba;

Irauçuba/CE, 01 de junho de 2022.

*Manoel Messias Ribeiro Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
RNP 0608100617  
CREA-CE 45.163 D

---

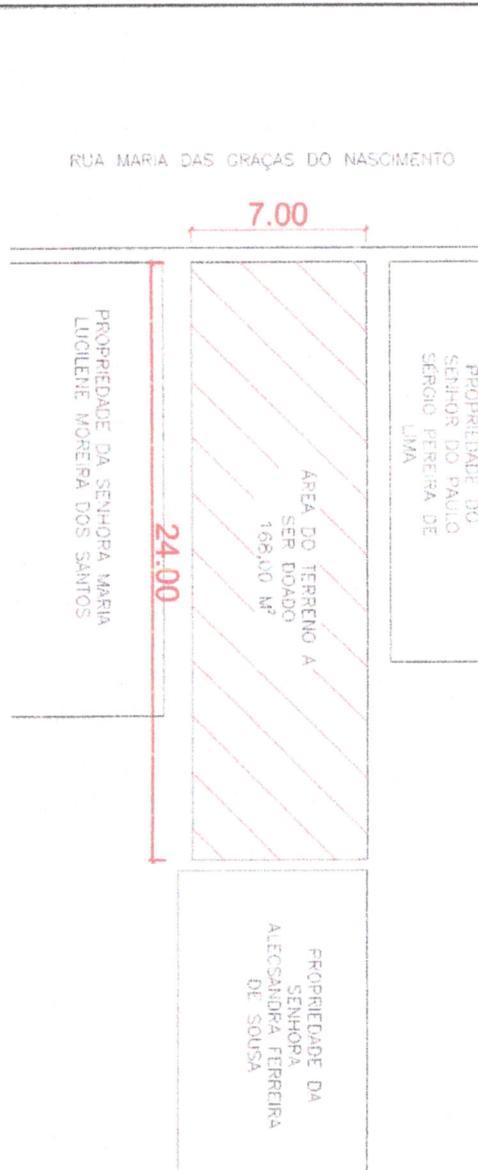
*Manoel Messias Ribeiro Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 45163/CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO  
S/escala



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO  
S/escala



PLANTA TERRENO  
S/escala



COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
PONTOS	LATITUDE 998287.23 LONGITUDE 413141.94
QUADRO DE ÁREAS (TERRENO DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	168,00 m <sup>2</sup>
LEGENDA	
ÁREA DO TERRENO A SER DOADO	

**PL. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** DATA: JUNHO/2022

ENGENHEIRO: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CREA-CE: 45163	DATA:
PROJETO: TERRENO A SER DOADO	ESCALA: S/escala
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	PRANCHAS:
ENDEREÇO: IRAUÇUBA/C:	
CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
- PLANTA TERRENO	

**01/01**

*Manoel Messias Ribeiro Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP:0600100617  
CREA-CE 45.163 D*



**PARECER JURÍDICO N°. 077/2022**

Irauçuba, Ce., 10 de junho de 2022

**OBJETO: Projeto de Lei do Executivo de nº. 60/2022**

Sr. Presidente,

Instado a se manifestar à cerca do Projeto de Lei do Executivo de nº. 60/2022, vem assim se manifestar:

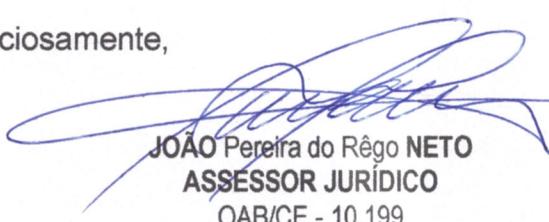
O Projeto em análise não se reveste de nenhuma ilegalidade ou ilicitude, uma vez que preenchidos os requisitos legais para a sua admissão por esta casa.

**DO PARECER**

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO da matéria, com a sua remessa às comissões temáticas, para apreciação.

É o nosso parecer! S.M.J.

Atenciosamente,

  
JOÃO Pereira do Rêgo NETO  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/CE - 10.199

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO  
CNPJ: 02.353.380/0001-73  
Recebi em 10/06/2022  
Às 10 horas e 30 minutos.  
*[Signature]*



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 60/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 60/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 168,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 10 de junho de 2022.

  
Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Presidente

  
Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Relator

  
João Batista Sousa Silva - PDT  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

---

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 60/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 60/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 168,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 10 de junho de 2022.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT  
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Relator

Antônio Azevedo de Melo

Antônio Azevedo de Melo - PSD  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 60/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 60/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 168,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 10 de junho de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Presidente

Valmir Mota Rafael  
Valmir Mota Rafael - PDT  
Relator

Francisco Barros Matias  
Francisco Barros Matias - PSL  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 60/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 60/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 168,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 10 de junho de 2022.



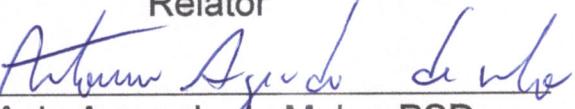
---

João Batista Sousa Silva - PDT  
Presidente



---

Raimundo Alves Lopes - PSB  
Relator



---

Antônio Azevedo de Melo - PSD  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 60/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei n°. 60/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 168,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 10 de junho de 2022.

Francisco Xavier Azevedo Mesquita  
Francisco Xavier Azevedo Mesquita - PDT  
Presidente

abelardo araujo alcântara  
Abelardo Araújo Alcântara - PSD  
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho  
Walmar de Andrade Braga Filho- PSB  
Membro